DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DECRETO Nº 2.119, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.446, de 10 de novembro de 2023, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 350.000,00**

02 03 00	SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS
28.846.0000.0003.0000	ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais
110 000	Geral
	Ficha: 42
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 100.000,00

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2010.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
220 000	Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f
	Ficha: 48
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 35.000,00

12.361.0004.2010.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
220 000	Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f
	Ficha: 51
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 50.000,00

12.365.0004.2039.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
212 000	Educ. Infantil-Creche-Convênios/entidades		
	Ficha: 57		
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio		
	Valor	**R$**	**15.000,00**
02 06 00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
12.306.0003.2009.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
110 000	Geral		
	Ficha: 84		
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual		
	Valor	**R$**	**100.000,00**
02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0007.2026.0000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
500 000	Assistência Social – Convênios/entidades/f		
	Ficha: 155		
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal		
	Valor	**R$**	**50.000,00**

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO (-) **R$ 350.000,00**

02 03 00	SECRETARIA MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS		
28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada		
110 000	Geral		
	Ficha: 40		
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio		
	Valor	**R$**	**100.000,00**
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.365.0004.2039.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
212 000	Educ. Infantil – Creche – Convênios/entidades		
	Ficha: 55		
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio		
	Valor	**R$**	**50.000,00**
12.365.0004.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
213 000	Educ. Infantil-Pré-Escola Convênios/entid		
	Ficha: 65		
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio		
	Valor	**R$**	**50.000,00**

02 06 00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
12.306.0003.2009.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
110 000	Geral		
	Ficha: 83		
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio		
	Valor	**R$**	**100.000,00**

02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0007.2026.0000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
510 000	Assistência Social – Geral		
	Ficha: 145		
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio		
	Valor	**R$**	**50.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de outubro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

DECRETO Nº 2.129, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.446, de 10 de novembro de 2023, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 390.000,00**

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.122.0002.2005.0000	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
110 000	Geral
	Ficha: 25
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 30.000,00

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
200 000	Educação – Convênios/entidades/fundos
	Ficha: 206
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
	Valor ..... R$ 30.000,00

02 05 00	FUNDO MAN. E DES. DA EDUC. BASICA-FUNDEB
12.361.0004.2016.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
261 000	Educação – FUNDEB – Magistério/Prof. Educação
	Ficha: 68
	Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
	Valor ..... R$ 300.000,00

02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2020.0000	GESTÃO DA SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
310 000	Saúde – Geral
	Ficha: 114
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 10.000,00

02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2026.0000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
510 000	Assistência Social – Geral
	Ficha: 150
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 20.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO (-) **R$ 390.000,00**

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.122.0002.2005.0000	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000	Geral
	Ficha: 26
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 30.000,00

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2010.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
220 000	Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f
	Ficha: 46
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
	Valor ..... R$ 300.000,00

12.365.0004.2040.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
200 000	Educação – Convênios/entidades/fundos		
	Ficha: 209		
	Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal		
	Valor	**R$**	**30.000,00**

02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0006.2022.0000	GESTÃO DA SAÚDE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
310 000	Saúde – Geral		
	Ficha: 132		
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio		
	Valor	**R$**	**10.000,00**

02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0007.2026.0000	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
510 000	Assistência Social – Geral		
	Ficha: 146		
	Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio		
	Valor	**R$**	**20.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de novembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

DECRETO Nº 2.131, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.446, de 10 de novembro de 2023, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) **R$ 9.500,00**

03 01 00	SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000	Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
3 3 90 30 00	Material de Consumo
110 000	Geral
	Ficha: 06
	Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
	Valor ..... R$ 9.500,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Anulação (-)

03 01 00	SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000	Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente
110 000	Geral
	Ficha: 13
	Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
	Valor ..... R$ 9.500,00

Anulação (-) **- R$ 9.500,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

DECRETO Nº 2.132, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

"REVOGA O DECRETO Nº 2.123, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, na qualidade de Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o final do mandato, bem como que o Decreto nº 2.123, de 05 de novembro de 2024, preconiza questões afetas ao exercício de 2025, relativas à futura administração que tomará posse em 1º. de janeiro de 2025, cujos secretários serão nomeados pelo novo prefeito;

CONSIDERANDO que caberá ao novo Prefeito e Secretário da Educação conduzir o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente, conforme seu critério e discricionariedade:

D E C R E T A :

Artigo 1º. - Fica revogado, a partir da presente data, o Decreto nº 2.123, de 05 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do quadro do magistério público municipal para o ano letivo de 2025".

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2024.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 2.123, de 05 de novembro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

.....

DECRETO Nº 2.134 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 26 e 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Gustavo Sebastião da costa, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as festividades de final de ano em decorrência do Natal, comemorado em 25 de dezembro, e da Confraternização Universal, comemorada em 1º de janeiro;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, relativo aos dias adiante mencionados:

I – Dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) – véspera de Natal;

II – Dia 26 de dezembro de 2024 (quinta-feira) – O expediente nas repartições públicas municipais terá início às 13:00 horas;

III – Dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira) – véspera de Ano Novo.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da Administração Pública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Artigo 3º - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, na área de limpeza pública, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste Decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.043, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE SERVIDOR, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **cancelada** a partir de 1°. de dezembro de 2024, a Portaria nº 1.770, de 1º. de abril de 2004, que dispõe sobre a nomeação da senhora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA SILVESTRE**, R.G. nº 23.939.567-0 SSP/SP, do cargo de "**Ajudante Geral**", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público, por motivo de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito-Matrícula: 117218 01 55 2024 4 00013 016 0001576 40, do

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Cajobi, Município de Cajobi, Estado de São Paulo, lavrada em 27 de novembro de 2024, registrando o falecimento de **SOLANGE APARECIDA DA SILVA SILVESTRE**, ocorrido em 25 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de novembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES=

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.044, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2024, o Servidor, **ADEILDO COSTA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.384.378-9 SSP/SP, do cargo de "**Guarda**", que vinha exercendo, que foi nomeado através Concurso Público pela Portaria nº 8.526, de 1º. de dezembro de 2015.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.045, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2023 a 05 de novembro de 2024, a Servidora Público Municipal **ARLEA VALKIRIA LAURINDO**, R.G. nº 25.259.876-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de dezembro de 2024 a 1°. de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2024, a Servidora Público Municipal **EDNEIA ANTUNES DE SOUZA MANFREDO**, R.G. nº 28.678.667-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.047, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 03 de dezembro de 2024 a 1°. de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **ANTONIO APARECIDO PAMPANIN**, R.G.

nº 15.415.768 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.048, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 09 de dezembro de 2024, a Servidora **ANA CAROLINA BESSA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.377.872-6 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Inspeção, Controle e Instrução**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 14.108, de 13 de setembro de 2023.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.049, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1°. de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, ao Servidor Público Municipal **EVERTON ANTONIO PEREIRA**, R.G. nº 43.378.070-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.050, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 06 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1°. de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, a Servidora Público Municipal **LORENA DA SILVA CARVALHO**, R.G. nº 57.134.346-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.051, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, a Servidora Público Municipal **KAREN GABRIELI DE TOFFOLI**, R.G. nº 62.535.915-X SSP/SP, sem prejuízos de

seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.052, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **CLAUDIO ZINATO DA CUNHA**, R.G. nº 11.363.581 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.053, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, a Servidora Público Municipal **ROSELI ROSA**, R.G. nº 20.353.066-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.054, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 09 de dezembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, a Servidora Público Municipal **PATRICIA FERNANDA BEZERRA RODRIGUES**, R.G. nº 48.372.386-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.055, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensada** a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, a Servidora **ALINE LAURINDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.206.261-0 SSP/SP, do cargo de "**Chefe de Departamento**", que vinha exercendo, que foi nomeada em Comissão, pela Portaria nº 13.035, de 03 de março de 2022.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da

sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 15.056, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **dispensado** a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, o Servidor **DENIS EDUARDO DIELLO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.566.675-4 SSP/SP, do cargo de "**Assessor Jurídico**", que vinha exercendo, que foi nomeado em Comissão, pela Portaria nº 11.486, de 07 de novembro de 2019.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de dezembro de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....